

**LEI Nº 3.158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO ANTÔNIO BRAÚLIO EM  
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANTÔNIO BRAÚLIO", com sua sede e foro na Avenida José Jacob de Menezes, 1607, Bairro Antônio Braúlio, Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 347, às fls 109v do livro nº A 2, em 24 de julho de 1996, cadastrado no CGC.MF sob o nº 02.045.587/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 06 (seis) de novembro de 2000.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR MILTON DIAS